



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

DECRETO N.º 09, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento da administração municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laranjeiras/SE,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 e o calendário dos jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol –FIFA;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o expediente de todos os órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal nas datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo FIFA de 2022, conforme disposto abaixo:

I – no dia 24 de novembro de 2022, o expediente deve se encerrar às 13h;

II – no dia 28 de novembro de 2022, o expediente deve se encerrar às 11h;

III – no dia 02 de dezembro de 2022, o expediente deve se encerrar às 13h.

Parágrafo único. Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol avançar para as próximas fases da Copa do Mundo de 2022, cujos jogos estiverem previstos para iniciar às 12h ou às 16h, o expediente deverá se encerrar, respectivamente, às 11h e às 13h.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades legislativas que por ventura surjam em caráter de urgência.

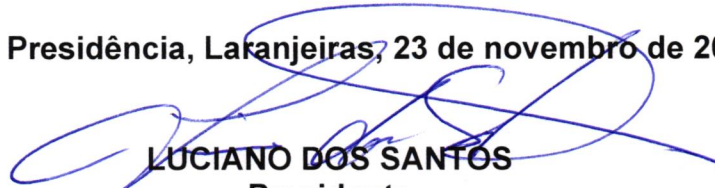


**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, Laranjeiras, 23 de novembro de 2022.



LUCIANO DOS SANTOS
Presidente